



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 309/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 509.897,54 (Quinhentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais, cinqüenta e quatro centavos), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO	
Função	12 EDUCAÇÃO	
Sub-função	365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0016 EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	1007 Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	
Recursos	158 PAC II – Quadras 2014 - Implantação, Adequação Estruturas Esportivas	
Elemento	4.4.90.51.0000 (505) - Obras e Instalações	R\$ 509.897,54
Total		R\$ 509.897,54

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 509.897,54 (Quinhentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais, cinqüenta e quatro centavos), provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
2.4.2.1.02.01.99.01	PAC II – Quadras 2014 - Implanta. Adequação Estruturas Esportivas	R\$ 509.897,54
Soma		R\$ 509.897,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Agosto de 2014


EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”